



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3010

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
**Juiza de Direito Titular do juizado
Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública e Diretora do
Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
**Juíza de Direito Titular da
1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dr. Eduardo Neri Negreiros
**Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara
Cível da Comarca de Macau/RN**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
**1ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
**2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 522/2026

Dispõe sobre a substituição de GESTOR e FISCAL DE CONTRATO no processo de gestão dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela lei Federal nº 14.133/2021, e os ainda regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e da outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor **Francisco Fabio Dantas dos Santos**, Fiscal e Gestor de Contrato temporário, pelo servidor **Luciano Régio de Souza**, Fiscal e Gestor de Contrato.

Art. 2º. Caberá ao servidor, ora designado, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3010

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções, para o qual foi designado.

Art. 4°. Após assinado o Termo de Ciência, o Fiscal e Gestor de Contratos que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5°. O servidor ora designado passará a integrar o rol de agentes que atuam no processo de gestão e fiscalização destas Unidades Administrativas e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 6°. Ao Fiscal e Gestor de Contrato, ora nomeado, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 7°. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, o **Fiscal Técnico** destes contratos, será **Francimário Avelino de Araújo, engenheiro civil**, pertencente ao quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 8°. A equipe de Gestão e Fiscalização de contratos passa a ter a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Governo

Nome	Função
Luciano Régio de Souza	Gestor de Contratos
Paulo Ricardo Dantas Martins	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nome	Função
Luciano Régio de Souza	Gestor de Contratos
Paulo Ricardo Dantas Martins	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Nome	Função
Georgefrank dos Santos Melo	Gestor de Contratos
Luciano Atanázio da Silva	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3010

Nome

Função

Gabriel do Nascimento Pereira Gestor de Contratos

Luciano Atanázio da Silva Fiscal Setorial

Francimário Avelino de Araújo Fiscal Técnico

Secretaria Municipal de Educação

Nome

Função

Francisca Irani Cunha de Souza Gestor de Contratos

Railson Roberto Pereira de Sousa Fiscal Setorial

Francimário Avelino de Araújo Fiscal Técnico

Secretaria Municipal de Saúde

Nome

Função

Pollyana Munk da Silva Bezerra de Macedo Gestor de Contratos

Brenda Karoline Vale da Silva Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social

Nome

Função

Geruza de Oliveira Fonseca e Silva Gestor de Contratos

João Gabriel Fonseca do Nascimento Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos

Nome

Função

Pedro Victor de Melo Avelino Batista Gestor de Contratos

Randerson Kennedy Aquino de Souza Fiscal Setorial

Secretaria Municipal Políticas Públicas para a Mulher, Juventude e Direitos Humanos

Nome

Função

Vera Lucia dos Santos Sousa Gestor de Contratos

Luciano Régio de Souza Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3010

Nome

Função

Georgefrank dos Santos Melo Gestor de Contratos

Sidio Fernandes de Lima Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Tributação

Nome

Função

Antonioni Almeida dos Santos Gestor de Contratos

Kellyson Alexandre da Silva Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

Nome

Função

Luciano Régio de Souza Gestor de Contratos

Paulo Ricardo Dantas Martins Fiscal Setorial

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Macau/RN, 21 de agosto de 2026

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026

CONCEDENTE: Município de Macau/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos, inscrito no CNPJ nº 08.184.434/0001-09.

CONVENENTE: Associação Macauense de Taekwondo Olímpico- AMTO, inscrita no CNPJ nº 07.110.319/0001-19.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva Municipal, destinado ao apoio à execução do projeto social “Formando Cidadãos Dignos de Moral e Respeito”, desenvolvido pela Associação Macauense de Taekwondo Olímpico- AMTO, visando promover a prática esportiva, a inclusão social, a formação cidadã e o desenvolvimento humano de crianças, adolescentes e jovens do Município de Macau/RN, conforme metas, atividades e despesas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 02.005 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos;
- **Ação:** 2257 - Emendas Impositivas;
- **Natureza da Despesa:** 33.50.41 - Contribuições;
- **Fonte de Recursos:** 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 21/08/2026 a 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Instrução Normativa nº 006/2025-CGM e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Municipal de Macau/RN

PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA

Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos

CARLOS ANTÔNIO SIQUEIRA DE SOUZA

Representante da Associação Macauense de Taekwondo Olímpico- AMTO



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3010

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2026

CONCEDENTE: Município de Macau/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos, inscrito no CNPJ nº 08.184.434/0001-09.

CONVENIENTE: Associação de Motociclistas Amigos de Macau - AMAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 53.483.015/0001-14.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados ao apoio à execução do projeto “3º Rota do Sal Macau- Moto Fest 2026”, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2026, no Município de Macau/RN, visando fomentar o motociclismo, fortalecer o calendário de eventos do Município, incentivar o turismo, a cultura, o lazer e a integração entre motociclistas, visitantes e a comunidade local, conforme metas, etapas, atividades e despesas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 02.005 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos;
- **Ação:** 2143 - Contribuição para Entidades Desportivas;
- **Natureza da Despesa:** 33.50.41 - Contribuições;
- **Fonte de Recursos:** 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 21/08/2026 a 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Instrução Normativa nº 006/2025-CGM e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Municipal de Macau/RN

PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA

Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos

LÚCIO ARAÚJO DE MORAIS

Presidente da Associação de Motociclistas Amigos de Macau - AMAM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2026

CONCEDENTE: Município de Macau/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos, inscrito no CNPJ nº 08.184.434/0001-09.

CONVENIENTE: Federação de Motociclismo do Rio Grande do Norte- FEMORN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.467.248/0001-18

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados ao apoio à execução do projeto “11º Motocross de Macau”, a ser realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2026, no Município de Macau/RN, evento válido como 3ª Etapa do Campeonato Estadual de Motocross do Rio Grande do Norte- MXRN 2026, compreendendo as despesas necessárias à organização e execução da competição, conforme metas, etapas, atividades e despesas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 02.005 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos;
- **Ação:** 2143 - Contribuição para Entidades Desportivas;
- **Natureza da Despesa:** 33.50.41 - Contribuições;
- **Fonte de Recursos:** 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 21/08/2026 a 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Instrução Normativa nº 006/2025-CGM e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Municipal de Macau/RN

PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA

Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos

FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO SILVA

Presidente da Federação de Motociclismo do Rio Grande do Norte - FEMORN

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2026

CONCEDENTE: Município de Macau/RN - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos, CNPJ nº 08.184.434/0001-09.

CONVENIENTE: GRUPO DE ESCOTEIROS GUY DE LARIGAUDIE 02/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.492.688/0001-86

OBJETO: repasse de recursos financeiros ao Grupo de Escoteiros Guy de Larigaudie 02/RN destinados a execução do projeto “Fogo Simbólico da Pátria 2026”, visando à realização do tradicional evento cívico no âmbito das comemorações da Semana da Pátria de 2026, conforme o plano de trabalho



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO 3010

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Orçamentária:** 02.005 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos;
- **Ação:** 2152 - Apoio a grupos culturais;
- **Natureza da Despesa:** 33.50.41 - Contribuições;
- **Fonte de Recursos:** 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 21/08/2026 a 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa nº 006/2025 - CGM.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira

Prefeita Municipal

Pedro Victor de Melo Avelino Batista

Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos

SIDNEY SILVA DIAS JUNIOR

Responsável pelo Grupo de Escoteiros Guy de Larigaudie 02/RN

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO